



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15890-000 - FONE: (017) 285-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.991, DE 16 DE JULHO DE 1.996

Autoriza a abertura de crédito suplementar de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) e dá outras providências.

MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Município de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02 - Executivo

02-03 - Fundo Social de Solidariedade

15.81.487.207 - Despesas a cargo do F.S.S.M.U.

3111 - Pessoal Civil R\$ 10.000,00

02-06 - Educação e Cultura

08.46.228.123 - Construção de Quadras Esportivas

4110 - Obras e Instalações R\$ 40.000,00

02-10 - Assistência e Previdência

15.82.492.223 - Despesas com Encargos Sociais

3113 - Obrigações Patronais R\$ 30.000,00

Artigo 2º. - O valor do presente crédito - será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 - Executivo

02-06 - Educação e Cultura

08.41.190.111 - Construção de Classes para Pré Escola

4110 - Obras e Instalações R\$ 80.000,00

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 16 dias do mês de julho do ano de 1.996.

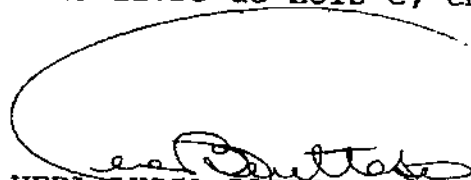

MARI INÊZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15890-000 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado no livro de Leis e, em seguida
afixado no local de costume.


VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA